



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 348/2023


Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, calculados pela última remuneração, nos termos do art. 3º da EC 47/05, ao servidor **ERCILIA INACIO DOS SANTOS**, CPF nº 927.116.936-00, titular do cargo efetivo de Monitor Escolar, Matrícula 580, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro de 2023**.

Tocantins/MG, 06 de outubro de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

<p>PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM</p> <p><u>01 / 10 / 23</u></p> <p><u>Koenig</u></p> <p>COORDENADOR(A) DE GABINETE</p>
